

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 452, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº 899

Data: 27/02/23

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.279/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4°, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.°, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo n° 091/2.022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade da servidora ROSANGELA APARECIDA LEITE - R.E. 17.938, que instrui o Processo Administrativo n° 2.279/2.021; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 9 de fevereiro de 2.023 adquirindo a estabilidade em 10 de fevereiro de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1° Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ROSANGELA APARECIDA LEITE - R.E. 17.938, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 23.041.606-8 e inscrita no CPF/MF n° 127.443.308-84, no cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2.023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo